



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO-E Nº 673, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE DISPOSITIVO NO DECRETO E Nº 671/2020, QUE DISPÕS SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Incluir dispositivo no art. 5º do Decreto E ° 671 de 16 de março de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e deu outras providências, passando a vigor com a seguinte redação:

(...)

**Art. 5º.** *Ficam suspensos, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, prorrogável por igual período:*

(...)

*V – as atividades realizadas no Centro de Convivência Renascer CCR.*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Marataízes/ES, 17 de março de 2020.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*